

**TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO QUE ATENDA AO PREVISTO NO ART. 15, § 2º, I, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3922/2010**

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o **prévio credenciamento** da instituição administradora dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência à rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que *"a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento"* e de *"Atestado de Credenciamento"*, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV.

A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o **administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN** (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010). O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócios. As instituições financeiras obrigadas a constituir comitê de riscos, por sua vez, devem reforçar as práticas de governança no gerenciamento de riscos de suas operações, inclusive aqueles relacionados à prestação dos serviços de administração dos fundos de investimentos e de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 4.557, de 2017.

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração, com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV<sup>1</sup>, a SPREV e a CVM orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23-A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que "a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no sítio da SPREV ([www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/](http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/))". A lista divulgada pela SPREV, foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Instrução CVM nº 558/2015. Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista<sup>2</sup> e a atualização da nota técnica relativa as perguntas e respostas sobre a Resolução CMN<sup>3</sup>.

Considerando que o objetivo do CMN ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS foi de conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 é taxativa e divulgada pela SPREV, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar a essas instituições um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, assim, deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo "Formulário de Análise de Fundo de Investimento", a ser anexada ao presente termo (contudo, isso poderá ocorrer oportunamente, em data mais próxima à decisão de investimento).

[1] Disponível em <http://www.cvm.gov.br/legisacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-prev-0218.html>

[2] [http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Eclarecimento-a-respeito-das-institucoes-elegives\\_.pdf](http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Eclarecimento-a-respeito-das-institucoes-elegives_.pdf)

[3] <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf>

**TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO<sup>4</sup>,<sup>5</sup>**

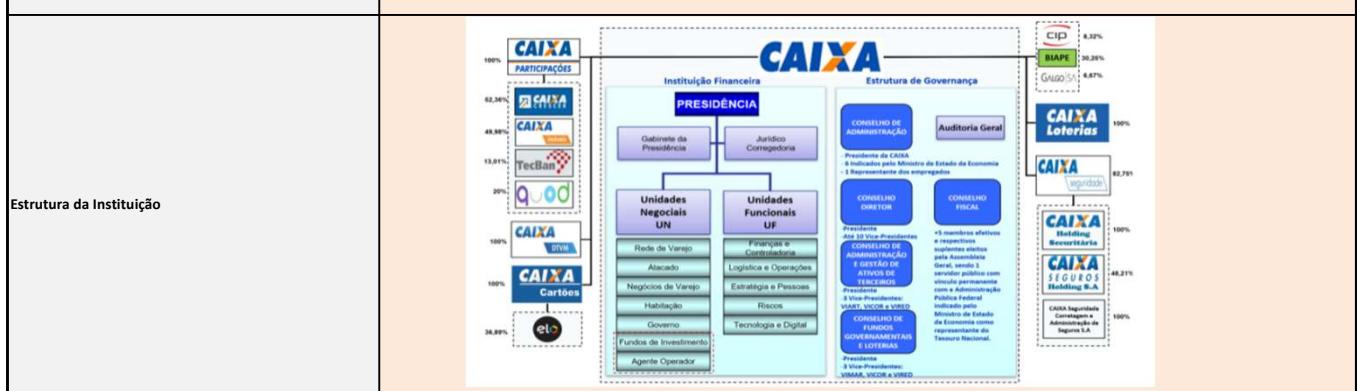
<b>Número do Termo de Análise de Credenciamento</b>	001/2022		
<b>Número do Processo (Nº protocolo ou processo)</b>	493/2022		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE TOLEDO	CNPJ	76.205.806/0001-88
Unidade Gestora do RPPS	FAPES/TOLEDOPREV	CNPJ	08/885.045/0001-88
<b>CRITÉRIOS PREESTABELECIDOS PELO RPPS</b>			
Tipo de ato normativo/edital	EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 - FAPES/TOLEDOPREV	Data	08/06/2021
<i>Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que estão em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública ou que sejam considerados como inidôneos em qualquer esfera de Governo ou ainda que estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação ou deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, no que couber necessários ao credenciamento</i>			
<b>INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA</b>		<b>ADMINISTRADOR</b>	<b>GESTOR</b>
Razão Social	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A	CNPJ	42.040.639/0001-40
Endereço	AV. PAULISTA, 2300/11º ANDAR CJ 112 E 114 - CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO/SP	Data Constituição	14/04/2021
E-mail (s)	gerdir@caixa.gov.br	Telefone (s)	(11) 3572-4600
Data do registro na CVM	30/08/2021	Categoria (s)	DISTRIBUIDORA / GESTOR / ADMINISTRADOR DE CARTEIRA
Data do registro no BACEN	27/09/2021	Categoria (s)	DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Júlio Alves Bittencourt	Gerente Executivo	julio.bittencourt@caixa.gov.br	(11) 3572-4600
Ciro Augusto Miguel	Gerente Executivo	ciro.miguel@caixa.gov.br	(11) 3572-4600
Gilmar Chapiewsky	Gerente Executivo	gilmar.chapiewsky@caixa.gov.br	(11) 3572-4600
Vinicius Tonidandel Borini	Gerente Executivo	vinicius.borini@caixa.gov.br	(11) 3572-4600
Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?	Sim	X	Não
Documentos disponibilizados em site	Sim	X	<a href="https://www.caixa.gov.br/caiadtvn/Paginas/default.aspx">https://www.caixa.gov.br/caiadtvn/Paginas/default.aspx</a>
<b>Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):</b>			
<b>TIPOS DE DOCUMENTO</b>		<b>Data de validade das certidões</b>	<b>Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>
1.Certidão da Fazenda Municipal		28.03.2022	<a href="https://www.caixa.gov.br/caiadtvn/Paginas/default.aspx">https://www.caixa.gov.br/caiadtvn/Paginas/default.aspx</a>
2.Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital		28.03.2022	<a href="https://www.caixa.gov.br/caiadtvn/Paginas/default.aspx">https://www.caixa.gov.br/caiadtvn/Paginas/default.aspx</a>
3.Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União		03.07.2022	<a href="https://www.caixa.gov.br/caiadtvn/Paginas/default.aspx">https://www.caixa.gov.br/caiadtvn/Paginas/default.aspx</a>
4.Certidão quanto a Contribuições para o FGTS		31.01.2022	<a href="https://www.caixa.gov.br/caiadtvn/Paginas/default.aspx">https://www.caixa.gov.br/caiadtvn/Paginas/default.aspx</a>
<b>Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada</b>			
x	Art. 7º, I, "b"		Art. 9º, II
	Art. 7º, I,"c"	x	Art. 9º, III
x	Art. 7º, III,"a"	x	Art. 10, I
	Art. 7º, III,"b"		Art. 10, II
	Art. 7º, V,"a"		Art. 10, III
	Art. 7º, V,"b"		Art. 11º
	Art. 7º, V,"c"		
x	Art. 8º, I		
	Art. 8º, II		
	Art. 9º, I		

Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento	CNPJ	Data da Análise
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	30.068.224/0001-04	03/08/2021
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	05.164.358/0001-73	
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADEO LP	08.070.841/0001-87	03/08/2021
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADEO LP	30.036.235/0001-02	03/08/2021
CAIXA BRASIL 2022 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.117/0001-84	
CAIXA BRASIL 2024 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.135/0001-44	
CAIXA BRASIL 2024 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.088/0001-50	
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.288/0001-03	
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.595/0001-78	
CAIXA BRASIL 2024 VI TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	22.791.074/0001-26	
CAIXA BRASIL 2024 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.768.682/0001-05	03/08/2021
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.534/0001-00	
CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.046/0001-06	
CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.042/0001-31	
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE FIC AÇÕES	30.068.169/0001-44	03/08/2021
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA	14.508.643/0001-55	
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADEO LP	34.660.276/0001-18	03/08/2021
CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA FI AÇÕES	15.154.236/0001-50	
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97	03/08/2021
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	23.215.097/0001-55	03/08/2021
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES	13.058.816/0001-18	
CAIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES	03.737.217/0001-77	03/08/2021
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.386.926/0001-71	03/08/2021
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.577.503/0001-88	03/08/2021
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.060.913/0001-10	03/08/2021
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93	03/08/2021
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.061.217/0001-28	03/08/2021
CAIXA BRASIL IPCA XVI FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	21.918.896/0001-62	
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.577.519/0001-90	03/08/2021
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	03/08/2021
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.508.605/0001-00	03/08/2021
CAIXA BRASIL MATEZI FI RENDA FIXA	23.215.008/0001-70	13/10/2021
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	05.164.356/0001-84	03/08/2021
CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL FI AÇÕES	10.551.375/0001-01	06/01/2022
CAIXA CONSUMO FI AÇÕES	10.577.512/0001-79	06/01/2022
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES	05.900.798/0001-41	
CAIXA EXPERT CLARITAS VALOR FIC AÇÕES	30.068.060/0001-07	
CAIXA IBOVESPA FI AÇÕES	01.525.057/0001-77	
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	10.551.382/0001-03	
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	17.502.937/0001-68	03/08/2021
CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADEO LP	14.120.520/0001-42	
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	10.646.895/0001-90	
CAIXA MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC MULTIMERCADEO	39.528.038/0001-77	
CAIXA PETROBRAS FI AÇÕES	03.914.671/0001-56	
CAIXA PETROBRAS PRÉ-SAL FI AÇÕES	11.060.594/0001-42	
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII - CXRI11	17.098.794/0001-70	
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	05.164.364/0001-20	
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADEO LP	03.737.188/0001-43	
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	15.154.220/0001-47	06/01/2022
CAIXA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL ISE FI AÇÕES	08.070.838/0001-63	
CAIXA VALE DO RIO DOCE FI AÇÕES	04.885.820/0001-69	
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPI FIC AÇÕES	15.154.441/0001-15	03/08/2021
CAIXA VALOR RPPI FIC AÇÕES	14.507.699/0001-95	03/08/2021
CAIXA HEDGE FIC MULTIMERCADEO LP	30.068.135/0001-50	
CAIXA INDEXA SHORT DÓLAR FI MULTIMERCADEO LP	29.157.511/0001-01	
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES III FIC MULTIMERCADEO	18.007.358/0001-01	
CAIXA BRASIL ATIVA FI RENDA FIXA LP	35.536.532/0001-22	12/05/2021

#### AS RESPOSTAS A SEGUIR DEVEM TER NO MÁXIMO ATÉ 2.000 CARACTERES

O administrador do fundo de investimento detem, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

Sim



Segregação de Atividades	<p>A CAIXA DTVM presta atualmente somente os serviços de gestão de Fundos de Investimento, e toda a gestão é independente, inclusive com uma mesa de operações própria.</p> <p>Os serviços de administração fiduciária, distribuição de fundos de investimento e custódia e controladoria são exercidos dentro da estrutura da controladora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme abaixo:</p> <p>A VIART (VP Fundos de Investimento) é responsável pelos serviços de administração fiduciária e de custódia e controladoria. Trata-se de uma Vice-presidência inserida na estrutura organizacional da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que é segregada das demais e que não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 13, § 4º e artigo 28 do Estatuto da CAIXA.</p> <p>Dentro da Vice-presidência, as duas atividades são segregadas por Gerências Nacionais, sendo a atividade de Administração Fiduciária exercida pela GN Administração Fiduciária (GEAFI), e as atividades de custódia e controladoria exercidas pela GN Serviços Qualificados (GESEQ).</p> <p>A distribuição de fundos de investimento é realizada pela controladora, por meio da sua rede de agências e conta com áreas especializadas no relacionamento e atendimento para nichos específicos.</p>
Qualificação do corpo técnico	<p>A estrutura é muito bem organizada e segmentada, com claras responsabilidades e controles. Em março de 2021, havia 256 funcionários, sendo 47 na equipe de investimento dos fundos tradicionais. A estrutura conta com um vice-presidente (CEO), dois diretores (CIO) e um executivo de administração fiduciária/distribuição) e executivos de risco (crédito, operacional mercado e liquidez) e de compliance. A equipe de investimentos é segmentada em renda fixa (crédito e juros/inflação), variável (ações e multimercados/câmbio) e fundos de fundos (FoFs). Embora a equipe de FoFs se reporte ao CIO da gestora, as decisões de investimento são tomadas em comitês segregados, com diferentes processos e quóruns.</p> <p>A empresa conta com executivos experientes, a maioria com mais de 15 anos na instituição e mais de vinte no grupo. O risco de pessoa-chave é baixo. A rotatividade tem aumentado desde 2019, com várias alterações nos altos níveis (CEO, CIO, executivo de risco e alguns superintendentes e gerentes), mas os novos executivos são oriundos da própria gestora ou de empresas do grupo. Além disso, essas alterações não afetaram a continuidade dos negócios. As áreas de auditoria interna e o departamento jurídico são do grupo e segregados da gestora. As áreas de risco e de compliance fazem parte da gestora, mas de forma completamente segregada, com reporte ao CEO. As áreas de suporte, como recursos humanos (RH), jurídico, contabilidade e tecnologia da informação (TI) são fornecidas pelo grupo, geralmente com profissionais dedicados à gestora. Não há área de trading, e as ordens são efetuadas pelos próprios gestores.</p>
Histórico e experiência de atuação	<p>A CAIXA DTVM foi constituída em 14/04/2021 na cidade de São Paulo, como subsidiária integral da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa 100% pública controlada pelo Governo Federal, e se tornou operacional após aprovação do BCB em 27/09/2021.</p> <p>É responsável pela gestão de todos os fundos de investimento mantidos na instituição, e surgiu a partir da cisão das atividades de gestão e administração de fundos de investimentos visando melhorar a qualidade de seus serviços, além de aperfeiçoar os processos internos de governança, e a transparéncia junto aos clientes. Os serviços de administração de fundos continua sendo prestado pela CAIXA através da VIART - Vice Presidência de Fundos de Investimento.</p> <p>A CAIXA DTVM detém o direito de exclusividade na prestação de serviços de gestão de recursos em veículos de investimento em que a CAIXA seja Administradora Fiduciária e Distribuidora. O direito de exclusividade não abrange o FI-FGTS, os fundos de investimento dos quais o FI-FGTS seja o único cotista e as Carteiras Administradas do FGTS e do Fundo de Desenvolvimento Social.</p> <p>Sua criação tem por objetivo equipar a estrutura da CAIXA às melhores práticas de mercado, e permitir a ampliação da oferta de soluções adequadas para cada tipo de investidor nos diversos segmentos do mercado.</p> <p>Por ser uma dissidência das atividades já prestadas por décadas, as informações sobre a estrutura e operação da CAIXA DTVM são limitadas.</p> <p>A CAIXA é o banco de todos os brasileiros. Está presente em mais de 99% dos municípios do país, com 26,4 mil pontos de atendimento físicos, sendo 4,3 mil agências e postos de atendimento, 13,4 mil unidades lotéricas, 9,0 mil correspondentes bancários exclusivos, 8 agências caminhão e 2 agências barco.</p> <p>O setor de saneamento e o, segundo maior financiador de infraestrutura do país.</p> <p>Cabe destacar que a CAIXA DTVM assume um legado de gestão de recursos na ordem de R\$ 447,5 bilhões conforme o ranking de gestores divulgado pela ANBIMA, e se torna a quarta maior gestora de recursos do país.</p> <p>No 3T21, a CAIXA registrou um Índice de Basileia de 20,8%, sendo superior em 10,15 pontos percentuais ao mínimo de 10,62% regulamentado pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.192 e nº 4.193, de 01 de março de 2013, que normatizam</p> <p>as recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia relativas à estrutura de capital das instituições financeiras.</p> <p>"O processo de investimento é bem estabelecido e disciplinado, e passou por uma revisão em 2016 e 2017 para se alinhar às melhores práticas dos gestores locais, o que aumentou sua qualidade e incrementou os procedimentos de pesquisa, análise e tomada de decisão. O processo de investimento se baseia em comitês e abordagem de cima para baixo para as estratégias de renda fixa, que são complementados por análises abrangentes de empresas para os fundos de crédito privado e de renda variável, apesar do relativamente baixo número de instituições. A gestora tem ampla experiência de gestão em diferentes objetivos e carteiras e possui um robusto conjunto de controles, mas concentra suas operações em fundos de mercado monetário e de renda fixa. Conta com relatório de desempenho e de risco." (Fitch - Relatório de Rating)</p>
Principais Categorias de Ativos e Fundos	<p>O portfólio de fundos de investimento geridos pela CAIXA DTVM conta com 445 produtos, entre fundos de investimento e carteiras administradas, buscando atender a investidores pessoas físicas e pessoas jurídicas dos segmentos corporativo, governos e institucional. O portfólio é composto por fundos de investimentos de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice - ETF, fundos mútuos de privatização – FGTS, fundos de investimento no exterior, fundos imobiliários, de direitos creditórios.</p> <p>Os fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da CAIXA DTVM possuem em suas carteiras ativos financeiros tais como ações e outros ativos de renda variável, contratos de derivativos, debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras, direitos creditórios, e cotas de fundos de investimentos, além de títulos públicos federais e imóveis, no caso de fundos imobiliários.</p> <p>O serviço de gestão discricionária é estabelecido com base em diretrizes deliberadas em comitês e inclui abordagem top-down e setorial, com visão de longo prazo, suportados por análises da área de risco e jurídica.</p>
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	<p>A gestora tem uma abordagem muito conservadora em relação aos limites de risco e um robusto conjunto de controles. O histórico de gestão de uma vasta gama de carteiras é longo, com consistência comprovada e uma oferta de produtos muito boa, especialmente em estratégias de curto prazo e renda fixa. O desempenho e os riscos dos portfólios são discutidos em comitês periódicos, com participação de executivos seniores de várias áreas. A instituição dispõe de instrumentos adequados para avaliar suas atividades, processo que tem sido importante para a curva de aprendizado da equipe de investimento. A gestora produz relatórios mensais de atribuição de desempenho e de risco que permitem aos gestores avaliar se as carteiras estão em conformidade com as políticas de investimento, aprender com os erros e ajustar seu processo de investimento. A política de risco é compreendida pelos princípios gerais e diretrizes específicas de ações relativas ao gerenciamento dos riscos, procedimentos, responsabilidades e limites, em consonância com as regulamentações interna e externa e fundamentados nas práticas do mercado.</p> <p>A CAIXA DTVM controla, monitora e mitiga as exposições aos riscos de crédito, mercado e liquidez, a fim de minimizar os impactos de eventos inesperados e indesejados na performance e no cumprimento dos objetivos dos Fundos de Investimento, com monitoramento contínuo do atendimento às regulamentações internas e externas, bem como execução de ações preventivas e corretivas. A tomada de decisão quanto à mitigação, transferência, ou assunção do risco têm atuação efetiva por parte do gestor responsável e da cadeia de governança com alcadas de decisão estabelecidas previamente pela Alta Administração.</p> <p>Com o objetivo de garantir que os gestores e a alta administração possam responder e administrar tempestivamente e apropriadamente, caso os níveis de exposição dos riscos extrapolarem os limites estabelecidos, o monitoramento dos riscos é realizado diariamente e está estruturado com linhas de reporte efetivas, Alertas, que asseguram a avaliação e gerenciamento dos níveis de riscos assumidos pelos fundos conforme seu grau de comprometimento de limite. A definição dos Alertas estabelece as responsabilidades das unidades gestoras e das instâncias de governança envolvidas na avaliação e execução, bem como os procedimentos a serem seguidos em cada situação.</p>
PREENCHIMENTO PELO RPPS	
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não foram encontrados processos Administrativos Sancionadores no site da CVM.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A Instituição apresentou certidão que comprova a regularidade
Volume de recursos sob administração/gestão	Conforme ranking da ANBIMA com posição de Novembro de 2021, o valor sob gestão era de R\$ 420.388.148.118,92.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos sob gestão/administração da Instituição apresentam aderência aos benchmarks. A Instituição adota política de avaliação de riscos dos fundos sob gestão/administração conforme relatórios de Due Diligence, bem como os manuais e políticas da Instituição.
Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS	Edital de Credenciamento 001/2021 publicado no site do TOLEDOPREV

<b>Qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento</b>			
<b>Outros critérios de análise</b>	CAIXA ECONOMICA FEDERAL, apresenta atuação diligente, profissional e sempre tempestiva em nossas solicitações.		
<b>Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):</b>			
<p>A instituição é subsidiaria integral da Caixa Econômica Federal que apresenta reputação ilibada, com gestores e representantes idôneos. Atua no segmento de RPPS há mais de 15 anos e possui vários clientes RPPS em todo o Brasil. A documentação apresentada atende aos requisitos do Edital de Credenciamento, tendo sido analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos.</p>			
Local:	Toledo/PR		Data
<b>Responsáveis pelo Credenciamento:</b>		<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>
JALDIR ANHOLETO		PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	702.494.239-87
LEANDRO MARCELO LUDVIG		PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL	061.448.469-30
ROSELI FABRIS DALLA COSTA		COORDENADORA DO TOLEDOPEV	627.600.339-53
WILMAR DA SILVA		RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE	525.047.949-91
<p>[4] Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparéncia e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.</p> <p>[5] Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em <a href="http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/">http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/</a></p> <p>[6] Anexar relação disponibilizada pela SPREV.</p>			

[7] Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).